

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

**CARANGUEJEIRA – SANTA CATARINA DA SERRA
160313**

Escola-Sede: E.B. 2,3 Dr. Correia Alexandre – 341125

O Agrupamento de Escolas Caranguejeira – Santa Catarina da Serra torna público que se encontra aberto um procedimento concursal com início a **17/08/2016**, por um período de 10 dias úteis para contratar dois trabalhadores em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Lei nº 35/2014 de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com o âmbito de aplicação fixado nos artigos 2º e 3º da Lei nº 12-A/2008 de 27 de fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, conjugado com a Portaria nº 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 145-A/2011 de 6 de abril.

- 1 - 2(dois) Contratos de trabalho com a duração de 3,5 horas/dia
- 2 - Local de Trabalho: Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento
- 3 - Função: Prestação de Serviço/ Tarefas – serviço de limpeza
- 4 - Remuneração ilíquida /hora – 3,49€ (três euros e quarenta e nove cêntimos)
- 5 - Duração do Contrato: 15 de setembro de 2016 até 23 de junho de 2017

6 - Requisitos legais exigidos – Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, experiência profissional com alunos, experiência de serviço no Agrupamento de Escolas.

7 - Método de seleção: Avaliação Curricular

Os critérios da avaliação curricular (AC – 100%) são os seguintes:

7.1 – Habilitações literárias/Experiência Profissional – (30%)

7.1.1 – 4º Ano – 5

7.1.2 – 6º Ano – 8

7.1.3 – 9º Ano – 10

7.1.4 – 12º Ano – 15

7.2 – Experiência profissional com alunos (35%)

7.2.1 – Até 1 ano de serviço – 5

7.2.2 – De 1 a 3 anos de serviço – 10

7.2.3 – De 3 a 6 anos de serviço – 15

7.2.4 – Mais de 6 anos de serviço - 20

7.3 – Experiência de serviço no Agrupamento de escolas – (35%)

7.3.1 – Até 5 anos -10

7.3.2 – De 5 a 10 anos – 15

7.3.3 – Mais de 10 anos – 30

8 – Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

- a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 3 dias úteis, com início a **17 de agosto**, em requerimento (Formulário tipo; disponível no site e nos Serviços Administrativos da Escola), dirigido à Diretora do Agrupamento atrás referido, entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de receção para Rua Carlos J. Moreira nº 101 2420-115 Caranguejeira;
- b) As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato:
 - Documento comprovativo das habilitações literárias;
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade e de contribuinte ou do cartão de cidadão;
 - Documentos comprovativos de experiência profissional com alunos;

9 – **Composição do Júri:**

Presidente: Maria Conceição Pereira Catarino – Adjunta do Órgão de Gestão

Vogais Efetivos: Clara Maria Salgueiro Simões – Coordenadora Técnica; Patrícia Cristina Brígido Carreira, Assistente Operacional.

Vogais Suplentes: Maria Fernanda Ferreira Gameiro Menino – Assistente Técnica;
Ana Cristina Pereira Santos (Assistente Operacional)



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

CARANGUEJEIRA – SANTA CATARINA DA SERRA

160313

Escola-Sede: E.B. 2,3 Dr. Correia Alexandre – 341125

A lista de graduação final dos candidatos será afixada nas instalações desta escola e no sítio de Internet deste agrupamento.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

Caranguejeira, 17 de agosto de 2016

A Diretora,
Ilda Graciela Duro.